



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 110/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PROJETO DE LEI N.

De 17 de junho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 - GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 - Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 496 – Subvenções Sociais R\$ 4.400.000,00
Fonte de Recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Suplementações R\$ 4.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE
0010.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 423 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 119.909,70
Fonte de Recurso: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

0010.0122.0002.2031 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 469 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 184.752,62

Fonte de Recurso: 303 – Recursos Próprios

005 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.34.00 - 521 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratos terceirizados R\$ 2.951.233,80

3.3.90.39.00 – 523 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 914.946,19

Fonte de Recurso: 303 – Recursos Próprios

006 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS

0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R\$ 229.157,69

Fonte de Recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Reduções R\$ 4.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 17 de junho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária destinada a formalização do Termo de Cooperação com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, destinada a cobrir as despesas com plantões referente ao atendimento médico-hospitalar nos serviços de urgência e emergência, aquisição de insumos e medicamentos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 17 de junho de 2024



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
17/06/2024 17:02:24

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

